



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 171/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 171/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GINÁSTICA LABORAL
PROCESSO SEI Nº 25.0.000127315-1

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD/TJPI	Data:	16/10/2025
Nome do Projeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de ginástica laboral		
Responsável pela Demanda:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	MATRÍCULA:	30154
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Desembargador Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	205983
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Annibal Martins Barbosa Júnior
Matrícula:	27518
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues
Matrícula:	30154
Telefone:	(86) 3215-7301
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral** para os magistrados, servidores e estagiários que exercem suas atividades no âmbito da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, com a finalidade de promover maior qualidade de vida e serviços oferecidos, de acordo com os princípios da Administração Pública, diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral é essencial por se tratar de atividade física orientada, a qual é composta por exercícios de fácil execução e curta duração, praticada no trabalho durante o horário de expediente, revelando-se ser de extrema importância para a saúde dos magistrados, servidores e estagiários, já que previne lesões, melhora a postura, aumenta a resistência física e promove o bem-estar geral.

3.2. A contratação em tela reúne uma série de benefícios relacionados ao fortalecimento dos músculos, tendões e articulações, reduzindo o risco de lesões musculoesqueléticas, como tendinites, dores nas costas e problemas nas articulações.

3.3. Ademais, a prática do exercício físico traz efeitos positivos para a saúde mental, ajudando a liberar endorfinas, substâncias responsáveis pela sensação de bem-estar e redução do estresse. No ambiente de trabalho, a prática regular de exercícios pode contribuir para a redução da ansiedade, do cansaço mental e dos sintomas de depressão, melhorando o equilíbrio emocional de cada servidor/colaborador.

3.4. A contratação de serviços de ginástica laboral faz-se necessária, pois consiste em exercícios praticados no ambiente de trabalho, aumentando a disposição, produtividade e qualidade de vida, de forma a reduzir os afastamentos por motivos relacionados à saúde dos indivíduos que compõem a Escola Judiciária do Piauí.

3.6. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC) SUGESQQ

3.6.1. O objeto da presente contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539), no item 69.

3.6.2. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima da Escola Judiciária do Piauí, nos termos da Autorização Nº 2317/2025 (7280968), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000117374-2, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.7. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Corrigir vícios posturais, promovendo adequação da postura corporal durante as atividades laborais e reduzindo sobrecargas musculares;

4.1.2. Promover o alongamento e o fortalecimento muscular, ampliando a flexibilidade, a resistência e a capacidade funcional dos participantes, além de desenvolver a concentração, a vitalidade e a resistência ao estresse cotidiano.

4.1.3. Criar estímulos físicos e mentais que contribuam para a motivação e o equilíbrio psicológico;

4.1.4. Maximizar a produtividade institucional, assegurando melhores condições de desempenho e cumprimento das atividades funcionais.

4.1.5. Prevenir as Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT), relacionadas ao trabalho, agindo de forma a interromper a monotonia ocupacional

4.1.6. Aprimorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho, reforçando a política institucional de valorização da saúde ocupacional.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	14311	GINÁSTICA LABORAL Prestação de serviços de aulas de ginástica laboral para os magistrados e servidores que exercem suas atividades no âmbito da Escola Judiciária do Piauí -EJUD/TJPI, de forma a atuar preventivamente nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho.	Hora - Aula	360

5.2. A definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda da Escola Judiciária do Piauí - EJUD resta plenamente justificada no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 231/2025 - PJPI/EJUD-PI/NCCEJUD (7280948), nos autos do processo originário nº 25.0.000117374-2. Portanto, faz-se necessário o qualitativo e quantitativo auferido.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 135048/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (SEI nº 7390715), nos autos do Processo Originário Sei Nº 25.0.000117374-2, indicada abaixo:

Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização
Classificação Funcional:	02.061. 0115. 6079
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor:	R\$ 33.476,40 (2025NR00222)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-7301

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A prestação do serviço iniciará imediatamente após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Manoel de Sousa Dourado
Diretor-Geral da Escola Judiciária do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 16/10/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7362948** e o código CRC **4BAF463F**.